

PORTARIA CREF16/RN Nº 022/2024

Natal/RN, 17 de setembro de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 16ª REGIÃO/RN – CREF16/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XI do art. 68 do Regimento Interno desta Autarquia,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos para o funcionamento das normas administrativas funcionais, visando o assessoramento específico de forma a conduzir o processo de avaliação, com justiça e consistência, livre de tendenciosidades no âmbito do CREF16/RN;

CONSIDERANDO o cumprimento do Plano de Cargos e Salários, consoante Norma 5.5 Comissão de Avaliação Funcional - CAF, que tem a finalidade de acompanhar o processo de progressão funcional, no âmbito do CREF16/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de dispor sobre a composição e nomeação dos membros da Comissão de Avaliação Funcional - CAF prevista no Plano de Cargos e Salários do CREF16/RN;

CONSIDERANDO a indicação da Diretoria do CREF16/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros abaixo elencados para compor a Comissão de Avaliação Funcional do Conselho Regional de Educação Física da 16ª Região/RN – CREF16/RN, referente aos processos de progressões funcionais decorrentes das necessidades desta Autarquia Federal, durante o ano corrente.

- a) A Profissional de Educação Física, **Danielle Xavier Veloso, CREF 006829-G/RN**, profissional externa ao CREF16/RN, membro da Comissão.
- b) O empregado público do quadro de carreira do CREF16/RN, **Marcelo dos Santos Vaz, CREF 004389-G/RN**, matrícula funcional nº 14, agente de fiscalização, membro da Comissão.
- c) A Profissional de Educação Física representante da Diretoria do CREF16/RN, **Rosa Maria Soares Costa de Mendonça, CREF 000113-G/RN**, membro da Comissão.
- d) O Conselheiro Efetivo do CREF16/RN, **Fábio Bezerra da Costa, CREF 000722-G/RN**, membro da Comissão.
- e) A empregada pública do cargo em comissão do CREF16/RN, **Francileide de Carvalho Nobre**, matrícula funcional nº 28, Diretora Geral, responsável pelo departamento pessoal que presidirá a Comissão.

Art. 2º. Investir na Comissão com a composição prevista no artigo anterior, para coordenar e executar as avaliações de desempenhos dos empregados públicos conforme a norma 6.1 do PCS vigente no âmbito do CREF16/RN.

Art. 3º. A designação dos empregados públicos para desempenharem esta atribuição não os dispensam das atribuições atualmente desempenhadas no órgão e encontra previsão normativa na Resolução CREF16/RN Nº 073/2022.

Art. 4º. A presente portaria vigorará até 31/12/2024, com efeitos retroativos a 02/01/2024, para atender as necessidades desta Autarquia.


Francisco Borges de Araújo
CREF 001001-G/RN
Presidente